



MENSAGEM Nº 063 DE 05 DE junho DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 085 Livro 26 Fls. 48 Data 05/06/23
Horas 13:45
[assinatura]
FUNCIONÁRIO

Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2023 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos no exercício de 2023 e alterar o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de criar novas rubricas contábeis, afim de recepcionar por meio de anulação total e/ou parcial apurado nas fontes de recursos 1.500.0000000 - recursos próprios do município e 1.700.0000000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

Este Projeto de Lei visa criar rubricas contábeis no orçamento para viabilizar a Manutenção de Infraestrutura da Zona Urbana e Rural, cuja ações serão executadas pela determinada secretaria citada, medida essa adotada pela gestão em face de expandir a capacidade do município em sanar o déficit estrutural do município.

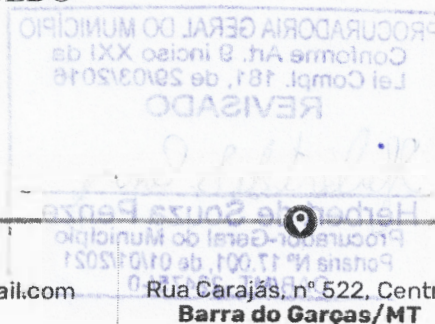
Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 05 de junho de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 063 DE 05 DE junho DE 2023.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 085 Livro: 26 Fis: 48 Data: 05/06/23
Horas: 13:45
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial até o valor de **R\$ 4.990.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil reais)**, destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2023, por meio de anulação total e/ou parcial apurado na fonte de recurso 1.500.0000000 - recursos próprios do município, ao qual serão alocado na **Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos**, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - SERVIÇOS PUBLICOS
26 - TRANSPORTE
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
2426 - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ZONA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 2.990.000,00
Fonte: 1.500.0000000.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - SERVIÇOS PUBLICOS
26 - TRANSPORTE
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
2426 - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ZONA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 2.000.000,00
Fonte: 1.500.0000000.



Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de até R\$ 4.990.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil reais), nas fontes de recursos 1.500.0000000 - recursos próprios do município e 1.700.0000000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união, será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64. Constitui recurso ao crédito adicional especial, conforme abaixo:

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

20 - AGRICULTURA

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2101 - MANUT DESENV AGRICULTURA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 588.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

002 - SECAO DE AGRICULTURA

20 - AGRICULTURA

602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2283 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 100.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

003 - SECAO DE AGRONEGOCIO

20 - AGRICULTURA

601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2282 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 152.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

003 - SECAO DE AGRONEGOCIO

20 - AGRICULTURA

601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL



2282 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 100.000,00
Fonte: 1.500.0000000.

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA
2124 - MANUT SERV LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 1.000.000,00
Fonte: 1.500.0000000.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
002 - SERVICOS PUBLICOS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1111 - OBRAS E RESTAURAÇÃO PERMANENTE CONVÊNIOS - FEDERAL
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 2.000.000,00
Fonte: 1.700.0000000.

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
22 - INDÚSTRIA
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA
2133 - MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDÚSTRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 80.000,00
Fonte: 1.500.0000000.

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
22 - INDÚSTRIA
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA
2133 - MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDÚSTRIA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 30.000,00



Fonte: 1.500.0000000.

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

22 - INDÚSTRIA

691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA

1089 - EQUIPAMENTOS E MAT PERM INDÚSTRIA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 20.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

22 - INDÚSTRIA

691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA

2133 - MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDÚSTRIA

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 20.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 - GABINETE SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS

2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 520.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 - GABINETE SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

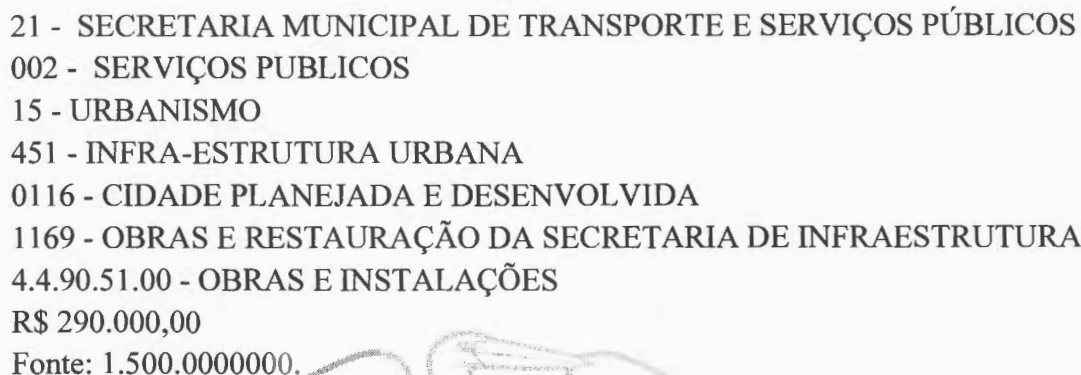
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS

2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 90.000,00

Fonte: 1.500.0000000.



Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 05 de
de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907

(66) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com

Rua Carajás, nº 522, Centro
Barra do Garças/MT

